

INDICAÇÃO Nº

GABINETE DO VEREADOR RILDO MAGNO

EMENTA: A implantação do Programa de Apoio ao paciente oncológico e criação de um setor específico na SEMUSB para dar suporte do diagnóstico ao tratamento.

Excelentíssimo Senhor Presidente, o **vereador Rildo Magno**, no regular uso de suas funções legislativas, consoante lhe faculta os artigos 124 e 136 do Regimento Interno desta Casa, que se digne *ad referendum* à Vossa Excelência a enviar ofício ao Poder Executivo, representado pelo Excelentíssimo senhor Renato Ogawa – Prefeito Municipal, indicando-lhe que proceda com **A implantação do Programa de Apoio ao Paciente Oncológico e a criação de um setor específico na SEMUSB para dar suporte do diagnóstico ao tratamento.**

JUSTIFICATIVA

Com base nas diretrizes da Lei 14.758/2023, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde e estabelece diretrizes para a prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos, visando à redução da incidência e mortalidade por câncer no país. A presente indicação, sugere ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal de Apoio ao Paciente Oncológico, visando ao cadastramento, mapeamento e acompanhamento integral dos pacientes diagnosticados com câncer no Município de Barcarena. O programa deverá oferecer suporte em exames, encaminhamentos, consultas, transporte e demais apoios necessários para garantir a continuidade e efetividade do tratamento, em consonância com as referências estaduais.

Nº PROC.: 00000 - IND 124/2025 - AUTORIA: Ver. Rildo Magno
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 002029 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4305F742C6396961686314D55C8A16A0





Além de apoio psicossocial e acompanhamento com assistente social e de fornecimento de kits de higiene e cestas básicas.

A implementação de um programa municipal específico permitirá:

- Cadastramento e Mapeamento: Manter um registro atualizado dos pacientes oncológicos, facilitando o planejamento e a gestão dos recursos de saúde.
- Acompanhamento Integral: Garantir que, desde o diagnóstico, o paciente receba todo o suporte necessário, incluindo agendamento de exames, consultas especializadas e encaminhamentos para unidades de referência.
- Suporte Logístico: Oferecer transporte adequado para pacientes que necessitam se deslocar para tratamentos em outras localidades, assegurando a continuidade do cuidado.

A Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013, do Ministério da Saúde, reforça a necessidade de uma abordagem integral e regionalizada no cuidado ao paciente oncológico, destacando a importância da articulação entre os diferentes níveis de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Para a efetivação do programa, é fundamental a pactuação entre o Município de Barcarena e o Governo do Estado do Pará, estabelecendo fluxos assistenciais e responsabilidades compartilhadas. A Programação Pactuada e Integrada (PPI), conforme diretrizes do SUS, define a programação das ações de saúde em cada território e norteia a alocação dos recursos financeiros, sendo um instrumento essencial para a organização da rede de serviços.

Câmara Municipal de Barcarena, 07 de abril de 2025.

VEREADOR RILDO MAGNO

